



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2022, de 13 de Julho de 2022.

**“ALTERA DECRETO Nº 115/2022 E
SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA DE
SIDROLÂNDIA/MS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado os representantes abaixo indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e completar o mandato 2022/2024, período de 11 de julho de 2022 a 30 de março de 2024, o seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Municipal de Cultura:

Titular: Carlito da Silva Carmo

Suplente:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Cléa Hortenci Pereira Vieira de Arruda

Suplente: Maria Conceição de Souza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo

Suplente: Loys Tavares da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Carla Aline Ferri do Carmo

Suplente: Viviane Cristina Famea Mitani

Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica:

Titular: Tiago Basso da Silva

Suplente: Rosiane da Cruz Faria

Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia:

Titular: Lucilene Jara Lopes Acosta

Suplente: Flávia Ximenes Pereira

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Olímpica de Karatê e Artes Marciais

Titular: Vilson Rios

Suplente: Marcos Coltro Sobrinho

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Neide Cedran dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Alves Ribeiro

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –

APAE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Titular: Marilucia Molina Schneider

Suplente: Neusa Aparecida Vial Schleicher

Representantes do Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas – APASCENTAR:

Titular: Glaúcia Guardiano Machado

Suplente: Kelli Cristina de Oliveira Crepaldi

Representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Michel Fleltrin Alves

Suplente: Vânia Aparecida Nantes

Representantes do Instituto Pater de Educação e Cultura – João Bittar

Titular: Mariele Aparecida Santos Barbosa

Suplente: Felipe Carrara

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 13 de Julho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal